

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento justifica a necessidade da contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, conforme proposta apresentada pelo Serviço Social da Indústria – SESI Chapecó em 21 de janeiro de 2025. O objetivo é atualizar os laudos técnicos, programas de segurança do trabalho, realizar a gestão do E-social de acordo com a legislação vigente e viabilizar a realização dos exames auxiliares obrigatórios.

A necessidade da contratação decorre dos seguintes fatores:

A empresa RC Segurança do Trabalho Ltda optou por não prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 06/2024, oriundo do Processo n.º 120/2023. Como resultado, o Município encontra-se sem uma empresa responsável pelos serviços de SST desde o dia 18 de janeiro de 2025, comprometendo a continuidade das atividades essenciais de segurança e medicina do trabalho.

A remessa contínua dos eventos de segurança e medicina do trabalho no E-social é uma obrigação legal do Município, devendo ser cumprida para evitar sanções e garantir a regularidade das informações trabalhistas.

A necessidade de atualização e manutenção dos laudos técnicos, programas de segurança do trabalho e demais atividades pertinentes à segurança e medicina ocupacional dos servidores municipais.

As recentes mudanças nas legislações trabalhistas e previdenciárias, que exigem constante adaptação dos procedimentos e laudos técnicos para garantir a conformidade legal.

A proposta apresentada pelo SESI – Chapecó atende integralmente às necessidades do Município, dispondo de estrutura adequada para prestar os serviços, além de fornecer um software especializado e suporte para gestão das informações de SST.

A proposta contempla uma gama completa de serviços, incluindo:

Gestão de laudos e programas de SST;

Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho;

Aferição de calor, agentes químicos, ruídos e vibração;



Exames ocupacionais e complementares, como audiometria, avaliação psicossocial, consultas médicas e psicológicas, eletrocardiograma, eletroencefalograma, espirometria, raio-X e exames laboratoriais;

Testes de acuidade visual e daltonismo;

Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

Portanto, considerando os fatores apresentados, solicita-se a aprovação da contratação do SESI – Chapecó para a prestação dos serviços especializados em medicina e segurança do trabalho. O SESI é a instituição que melhor atende às necessidades do Município, fornecendo todas as ferramentas essenciais para a gestão eficiente do E-social e da segurança ocupacional dos servidores municipais.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para a realização do levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas disponíveis para a prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho. A análise considerou empresas do setor que oferecem soluções semelhantes às necessidades do Município, levando em conta critérios como qualidade, abrangência dos serviços, estrutura técnica, suporte e conformidade com as exigências legais vigentes.

Dentre as alternativas identificadas, destaca-se o SESI – Chapecó como a opção mais viável, pois dispõe de equipe técnica especializada, infraestrutura adequada e um sistema informatizado que permite a gestão eficiente das informações de SST e do E-social. Além disso, o SESI possui experiência consolidada no atendimento a órgãos públicos, garantindo a conformidade dos laudos e programas com a legislação trabalhista e previdenciária.

Outras empresas do setor foram consultadas, porém, nenhuma apresentou uma solução tão completa e integrada quanto a proposta do SESI. Algumas alternativas identificadas:

- Empresas de consultoria em segurança do trabalho: oferecem serviços pontuais, mas sem um sistema de gestão integrado e sem a mesma capacidade técnica do SESI.
- Clínicas médicas ocupacionais: realizam exames e laudos, porém, não oferecem assessoria técnica abrangente nem suporte para gestão do E-social.

Diante dessa análise, conclui-se que a contratação do SESI – Chapecó é a alternativa mais vantajosa para o Município, pois engloba todos os serviços necessários em um único contrato, assegurando qualidade, conformidade e eficiência na gestão da segurança e medicina do trabalho.



III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução contratada consiste na prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para os servidores municipais, englobando a gestão de laudos técnicos, programas de segurança, exames ocupacionais e complementares, bem como a assessoria técnica necessária para o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias.

O SESI – Chapecó fornecerá suporte contínuo durante a vigência do contrato, garantindo:

Atualização e elaboração de laudos técnicos: incluindo PPRA, PCMSO, LTCAT e demais documentos obrigatórios;

Gestão do E-social: com remessa de eventos obrigatórios de saúde e segurança do trabalho, garantindo conformidade com a legislação vigente;

Realização de exames ocupacionais e complementares: audiometria, espirometria, exames laboratoriais, avaliações médicas e psicológicas, entre outros;

Assessoria técnica especializada: acompanhamento das exigências normativas e orientação quanto a boas práticas de segurança no ambiente laboral;

Software e suporte técnico: disponibilização de uma plataforma digital para gestão dos dados de segurança e medicina do trabalho, permitindo maior controle e eficiência na administração das informações.

Além disso, a prestação dos serviços incluirá atendimento presencial e remoto, conforme a necessidade do Município, garantindo suporte imediato para qualquer questão relacionada à SST.

O catálogo eletrônico de padronização será utilizado para a definição dos serviços a serem contratados, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a solução apresentada atende integralmente às necessidades da administração municipal, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação vigente.

Os memoriais de cálculo dispostos nesse tópico servem apenas para fins de comparação da proposta apresentada pela empresa. A contratação está fundamentada no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para a contratação de entidades do Sistema S, como é o caso do SESI.

Segue links das contratações correlatas a que se almeja pela administração:

<https://pncp.gov.br/app/editais/73564064000199/2024/24> - CV Biguaçu

<https://pncp.gov.br/app/contratos/83021840000168/2024/1052> - Mun. Nova Erechim

<https://pncp.gov.br/app/editais/42973647000140/2025/5> - CIDIRIOS

<https://pncp.gov.br/app/editais/95995221000153/2025/3> - Mun. de Arabutã

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
ITENS MENSAIS			
01	<p>Gestão de Laudos e Programas de SST - Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações) LI - Laudo de Insalubridade (NR15) LP - Laudo de Periculosidade (NR16) Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</p> <p>Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente. Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais: Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho; Alteração nos processos, atividades ou insumos; Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário; Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual; Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; Implementação do Plano de Ação do PGR; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição. Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho; Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador; Gestão de Plano de Ação; Convocação de Exames Ocupacionais; Agendamento de exames e consultas ocupacionais; SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos; Emissão de Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.</p>	MÊS	12



	<p>É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S+. Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação. Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação. Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão. Relatório Gerencial do PGR e, Relatório Analítico do PCMSO.</p>		
02	<p>STT - Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Fixas: Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.</p>	MÊS	12
ITENS SOB DEMANDA			
03	Aferição de Calor	UND.	10
04	Aferição de Químicos 1 - contempla ponto de varredura de metais, realizados se necessário.	UND.	10
05	Aferição de Químicos 2 - contempla ponto de varredura de vapores orgânicos (tintas e solventes), realizado se necessário.	UND.	10
06	Aferição de Químicos 3 - contempla ponto de poeiras respiráveis + sílica, realizado se necessário.	UND.	10
07	Aferição de Químicos 4 - contempla ponto de varredura de ácidos inorgânicos, realizado se necessário.	UND.	10
08	Aferição de Químicos 5 - contempla ponto de químico padrão, realizado se necessário.	UND.	10
10	Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho - Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição de acordo com o ciclo de exposição do trabalhador.	UND.	10
11	Aferição de Vibração - Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB)	UND.	10
12	Audiometria Ocupacional - Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos,	UND.	283



	em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.		
13	Audiometria Ocupacional In Company - Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.	UND.	283
14	Avaliação Psicossocial - A avaliação psicossocial possui como objetivo conhecer e avaliar aspectos da vida social do trabalhador, tais como qualidade de vida, relacionamentos interpessoais, trajetória profissional, bem como a presença de sintomas característicos de transtornos mentais que restrinjam ou impeçam sua atuação em trabalhos em altura e ambientes confinados, atendendo às NRs 33 e 35.	UND.	50
15	Consulta Avulsa - Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica.	UND.	10
16	Consulta Psicológica	UND.	10
17	Eletrocardiograma - Exame realizado para avaliação da saúde cardiovascular através do registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade do coração.	UND.	20
18	Eletroencefalograma - Exame realizado através do método de monitoramento eletrofisiológico que registra a atividade elétrica cerebral em vigília.	UND.	20
19	Espirometria - Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.	UND.	50
20	Exame de Raio X - Exame complementar de imagem radiológica realizado em função de investigação diagnóstica solicitada por médico.	UND.	50
21	Exame Médico Ocupacional - Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.	UND.	283
22	Exame Médico Ocupacional In Company - Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a	UND.	283



	saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional médico para conveniência da empresa cliente.		
23	Exames Laboratoriais - Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza as consultas ocupacionais.	UND.	283
24	STT - Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	HORA	50
25	STT - Assessoria em Medicina do Trabalho - Horas Variáveis	HORA	50
26	STT - Assessoria Técnica em Segurança do 206 - Trabalho - Horas Variáveis	HORA	50
27	Teste de Acuidade Visual	UND.	50
28	Teste de Daltonismo	UND.	30

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cordilheira Alta ainda não possui o Plano de Contratações Anuais.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a contratação é o valor de **R\$ 230.922,57 (duzentos e trinta mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

Quanto as quantidades descritas no item IV, leva-se em conta que os itens nº 03 ao n.º 28 são serviços sob demanda, ou seja, somente serão contratados e empenhados caso haja a necessidade do Município em realizar os serviços.

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

O contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos para a execução dos serviços:

Disponer de equipe técnica qualificada, composta por médicos do trabalho, engenheiros de segurança, técnicos em segurança do trabalho e demais profissionais necessários para a execução das atividades.

Disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de exames e avaliações médicas, garantindo conformidade com as normas técnicas e regulatórias.

Oferecer suporte técnico e operacional para a gestão do E-social, garantindo a correta remessa de eventos obrigatórios.



Apresentar tecnologia e software especializados para a gestão de informações de SST, com acesso seguro e relatórios detalhados.

Cumprir rigorosamente os prazos para emissão e atualização de laudos, programas e demais documentos obrigatórios.

Garantir atendimento presencial e remoto, conforme necessidade do Município, assegurando a continuidade dos serviços contratados.

Estar em conformidade com as normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis, bem como com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

Esses requisitos visam garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, assegurando um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS

A contratação dos serviços foi estruturada de forma agrupada, considerando a interdependência das atividades envolvidas. A unificação dos serviços em um único contrato justifica-se pelos seguintes fatores:

Maior eficiência na gestão e execução dos serviços;

Redução de custos administrativos e operacionais;

Garantia de continuidade e integração entre os diferentes serviços prestados;

Facilidade no acompanhamento e controle das atividades realizadas.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para a Administração.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto desse Estudo objetiva alcançar os seguintes resultados:

Regularização e atualização contínua dos laudos técnicos e programas de segurança do trabalho, garantindo conformidade com as normas vigentes e reduzindo riscos trabalhistas e previdenciários.

Cumprimento das obrigações legais do E-social, assegurando a correta remessa de eventos e evitando penalidades administrativas e financeiras.



Redução de riscos ocupacionais e melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando um ambiente seguro e saudável.

Garantia da conformidade com normas trabalhistas e previdenciárias, assegurando que todas as exigências sejam atendidas sem riscos de sanções.

Eficiência na gestão das informações de SST com suporte técnico especializado, permitindo melhor acompanhamento das condições de trabalho e ações preventivas para a segurança dos servidores.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a contratação dos serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

Elaboração e aprovação do processo administrativo, com a inclusão do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, justificativa da contratação e demais documentos necessários.

Consulta jurídica através de Parecer Jurídico fundamentado, garantindo que a contratação atenda aos requisitos legais e normativos vigentes.

Verificação de disponibilidade orçamentária, assegurando que há previsão financeira para a contratação dentro do orçamento municipal.

Negociação e formalização do contrato com o SESI – Chapecó, garantindo a definição clara das obrigações e direitos de ambas as partes.

Divulgação e transparência do processo, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas a este objeto.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram detectados possíveis impactos ambientais no presente Estudo.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para os servidores municipais, a contratação do Serviço Social da Indústria – SESI Chapecó se mostra a alternativa mais viável e eficiente. A proposta apresentada atende plenamente aos requisitos técnicos, normativos e operacionais exigidos para a adequada gestão da saúde ocupacional no âmbito da administração pública.

A análise de mercado demonstrou que o SESI – Chapecó possui infraestrutura e equipe técnica capacitada, oferecendo um pacote completo de serviços que inclui a elaboração e atualização de laudos técnicos, exames ocupacionais e complementares, assessoria em segurança do trabalho, além da disponibilização de um software integrado para a gestão do E-social. Nenhuma outra alternativa analisada apresentou uma solução tão abrangente e alinhada às necessidades do Município.

Além disso, a contratação está fundamentada no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para a contratação de entidades do Sistema S, como é o caso do SESI. Essa modalidade de contratação proporciona maior segurança jurídica e celeridade ao processo, garantindo que os serviços essenciais de saúde e segurança do trabalho não sejam interrompidos.

Portanto, considerando todos os aspectos técnicos, operacionais e legais expostos, conclui-se que a contratação do SESI – Chapecó é a decisão mais adequada para assegurar a regularidade das obrigações do Município quanto à segurança e medicina do trabalho, além de proporcionar um ambiente laboral mais seguro e estruturado para os servidores municipais. Diante disso, recomenda-se a formalização do contrato para a imediata implementação dos serviços.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP

Nome: Levistone Favero
Cargo: Gerente de Administração

Cordilheira Alta/SC, em 07 de fevereiro de 2025.

Levistone Favero
Gerente de Administração